

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
Dispensa de licitação nº 0/2017-0032
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Objeto.....: serviço de impermeabilização das cobertas da Câmara Municipal e do Telecentro
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 21 de Junho de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 41E56EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 09858439471
Dispensa de licitação nº 0/2017-0033
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor.....: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Objeto.....: aquisição de notebook
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 21 de Junho de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 44F14E96

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, referente à serviço de impermeabilização das cobertas da Câmara Municipal e do Telecentro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 21 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4696052C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 09858439471, referente à aquisição de notebook.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 21 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 43333C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 10:30hrs, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, HERCINA MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 073/2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 013/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA transmissão de vídeo, gravação, edição de vídeo e fotografias para acompanhamento das sessões realizadas na casa legislativa, quer seja nas sessões ordinárias ou extraordinárias e todas as outras sessões ou trabalhos (comissões) que possuam relevância para a Edilidade e para o Município de Caicó, podendo ser realizado também gravações dos problemas/demandas da cidade, zona urbana e rural, para veiculação em plenário nos dias de sessão, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertada pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços contando da data da assinatura do contrato é de 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 013/2017 pontualmente às 10h30min, foi constatada a presença de 03 empresas, quais sejam: 1) COMUNICART MÍDIAS, inscrita no CNPJ sob nº 20.359.846/0001-20, representado nesse ato representado pelo proprietário Sr. Francisco Morais de Araújo, CPF nº 058.116.954-97; 2) MARCIANE MORAIS DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 27.318.284/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio de Sousa, CPF: 977.462.394-04 e a 3) VALE & LUCENA ASSESSORIA LTDA – ME, inscrita no CPJ sob nº 13.831.776/0001-03. Nesse passo, aberto os envelopes de credenciamento, restou aprovada o credenciamento de todas as empresas.

Ato contínuo, solicitado o envelope das propostas, a qual ficou dentro dos termos previsto no edital, a primeira (COMUNICART MÍDIAS) apresentou o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e valor anual de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); a segunda (MARCIANE MORAIS DE SOUSA) apresentou o valor mensal de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais) e valor anual de R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e terceira (VALE & LUCENA ASSESSORIA LTDA – ME) apresentou o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e o valor anual de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Resta atendido o preço limite das propostas do edital, e que, por esse fato iniciaremos os lances verbais.

Sendo assim, iniciaremos os lances verbais abaixo, a empresa VALE & LUCENA ASSESSORIA LTDA – ME reduziu o valor para R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais) e o valor total anual de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). As demais empresas COMUNICART MÍDIAS e MARCIANE MORAIS DE SOUSA não apresentaram propostas. Indagado pelo pregoeiro a respeito do melhoramento da proposta, a empresa VALE & LUCENA ASSESSORIA LTDA – ME reduziu o valor mensal para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), gerando assim economia para a administração.

Analisando os preços praticados e a negociação supramencionada, essa comissão concluiu pela aceitabilidade das propostas apresentadas, tendo em vista que ficou abaixo da pesquisa mercadológica realizada e ainda reduziu o valor da melhor proposta.

Iniciada a fase da abertura do envelope de habilitação, verificou-se que a empresa atende plenamente os requisitos impostos pelo edital, sendo assim, esta comissão conclui pela habilitação da empresa participante.

Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada essa sessão às 11:53hrs.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

HERCINA MEDEIROS

(Membro da CPL).

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5D28CE8F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.**

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é o

Registro de Preços para futura e eventual locação de veículo devidamente identificada no Edital competente. Participante vencedor: 2) New Equipadora e Peças Automotiva LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.518.182/0001-00, vencedor do Item I: Locação de veículo tipo passeio 1.0, bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme antifurto, ano 2015 no mínimo, 4 (quatro) portas, completo, no valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e o Item II: Locação Veículo 2.0, bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme antifurto, air bag, freios abs, ano 2015 no mínimo, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 12 meses.

19 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 43A0C06A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017.**

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual transmissão de vídeo, gravação, edição de vídeo e fotografias para acompanhamento das sessões realizadas na casa legislativa, quer seja nas sessões ordinárias ou extraordinárias e todas as outras sessões ou trabalhos (comissões) que possuam relevância para a Edilidade e para o Município de Caicó, podendo ser realizado também gravações dos problemas/demandas da cidade, zona urbana e rural, para veiculação em plenário nos dias de sessão, em conformidade e identificação no edital competente. Participante vencedor: Vale & Lucena Assessoria Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.831.776/0001-03. Valor Mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e Valor Anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses.

21 de junho de 2017

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6F49761E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de motoboy devidamente identificado no Edital competente. Participantes vencedores: Item 01: Ozael Ottoniel Silva, inscrito no CNPJ sob nº 27.046.162/0001-17, valor mensal de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). Item 02: Alexandro Sampaia da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 27.771.020/0001-12, valor mensal de R\$ 780,00. Vigência: 12 meses.

21 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5932792E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 CÂMARA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16h, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO, ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, HERCINA MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 073/2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 015/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 015/2017, não foi constatada a presença de nenhum participante. Ato contínuo, foi prorrogado o início para às 16h10min do mesmo dia. Apesar do esforço em aguardar um tempo razoável para a chegada dos participantes, impende destacar que não houve interessados, razão pela qual declaramos a presente licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada essa sessão às 16h20min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

Pregoeiro Oficial.

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

Membro da CPL.

HERCINA MEDEIROS

Membro da CPL.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 62477C39

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: CARLOS LINHARES DE MEDEIROS - ME

CNPJ/CPF: 11.521.619/0001-68

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 16 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 649F0E0D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO. ADMISSIBILIDADE E SEUS REQUISITOS. IMPOSSIBILIDADE DO CONHECIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, XVII e XX DA LEI DO PREGÃO e ITENS 9.1 E 9.2 DO EDITAL. CORREÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO TCE/RN E TCU.

1. DO RELATÓRIO.

Trata de recurso administrativo interposto pela empresa MARIA DAGUIA SOARES DA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.741/0001-91 na qualidade de agência de publicidade, frente ao Pregão, sob a alegação do não recebimento da proposta da empresa licitante.

É o resumo, passo a decidir.

2) PRELIMINARMENTE.

2.1) DO CABIMENTO.

Inicialmente convém esclarecer que o presente recurso não contém respaldo jurídico para gerar seus efeitos, é que, na modalidade Pregão, a lei exige que na sessão de julgamento "a" ou "as" empresas interessadas em recorrer, manifeste imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recorrer, conforme enunciado do art. 4º, XX.

Não fosse somente o dispositivo legal, temos os preceitos do próprio edital conforme abaixo prescrito.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

De fato, não houve na sessão a informação a respeito do recurso, sendo somente apresentado de forma escrita no dia 21.06.2017.

Nesse sentido, o presente recurso não preenche os requisitos de admissibilidade para prosseguimento do presente recurso.

3) DO JULGAMENTO.

Isto posto, considerando os princípios e regras atinentes à matéria e ao Direito Administrativo, notadamente a jurisprudência pátria do TCU e regional do TCE/RN, bem como tendo em vista o mais que dos autos consta, NÃO CONHECO DO RECURSO interposto pela empresa MARIA DAGUIA SOARES DA SILVA – MEI, ante o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade para apreciação do presente recurso conforme itens do edital 9.1 e 9.2, além do art. 4º da Lei do Pregão. Deixo de analisar as questões meritorias.

Caicó-RN 21.06.2017

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

Pregoeiro Oficial.

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

Equipe de apoio.

HERCINA MEDEIROS

Equipe de apoio.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 54D1C83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 049/2017 - PODER LEGISLATIVO

Altera a redação do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais, e com base no Art. 25, Inciso I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER: que o plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte emenda: Art. 1º - O Art. 84 da Lei Orgânica de Ceará-Mirim passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - Os projetos de lei dispoem sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual são enviados pelo Prefeito para apreciação do Poder Legislativo, observados os seguintes prazos: I - O Projeto de Lei do Plano Plurianual, até 31 de maio do primeiro ano do mandato do Prefeito; II - O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 30 de setembro de cada ano. §1º - As emendas serão encaminhadas à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, antes de emitido o respectivo parecer, e só após submeter-se-ão ao trâmite regimental. §2º - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso: I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre: a) Dotações de pessoal e seus encargos; b) Serviço da dívida; §3º - As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias serão rejeitadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual. §4º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais provenientes do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. §5º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. §6º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §5º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §3º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. §7º - As programações orçamentárias previstas no §4º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, circunstância em que serão adotadas as seguintes medidas: I - Até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; II - Até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; III - Até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal dispondo sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente, cujo impedimento seja insuperável; e IV - Se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária. §8º - Para fins do disposto no §4º, a execução da programação orçamentária será: I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal vinculada à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas; §9º. A não execução da programação orçamentária provenientes de emendas parlamentares previstas pelo §4º e NÃO JUSTIFICADAS, implicará em crime de responsabilidade. §10º - Caso o Prefeito não envie o projeto de Lei Orçamentária Anual no prazo legal, o Poder Legislativo adota como projeto de Lei, a Lei Orçamentária em vigor com a correção das respectivas dotações pelo índice de inflação verificando nos doze (12) meses imediatamente anteriores a 30 de setembro. Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2018. Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, 13/06/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

2º Secretária

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5F0E3609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 018/2017

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

1-De acordo.

2-Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, junto a empresa EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa, para o período de junho a dezembro de 2017, com a importância global estimada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3-A empresa EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66) comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista.

4-Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 7648C1F1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de junho a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5B62E9D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 019/2017

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de São Rafael/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

1-De acordo.

2-Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de São Rafael/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte junto a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa, para o período de junho a dezembro de 2017, com a importância global estimada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3-A empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29) comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista.

4-Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE

EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4DC1D83A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n.º 00.639.299/0001-29); OBJETO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de São Rafael/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de junho a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 522EDE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.756.642/0001-03

OBJETO: Referente a Aquisição de toners para impressoras da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.254,07 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 30 de março de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 59C73950

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA

CNPJ: 23.738.522/0001-90

OBJETO: Confeccões de Medalhas para "Comenda Municipal do Mérito Prefeito Fernando Gomes Pedroza.

VALOR: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 16 de junho de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 5EC1580F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 023/2017

Portaria de nomeação do Pregoeiro e a sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Jandaira- RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaira/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. Reinaldo Ataliba Bezerril, para exercer a função de Pregoeiro desta Edilidade.

Art. 2º. A Equipe de apoio ao pregoeiro desta Edilidade sera composta pelos seguintes membros :

1. Francisca Magna Souza Guilherme - membro
2. Nadja Rayonara Juvencio da Silva - membro
3. Francisca Bezerra da Silva - membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 6028AC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, ainda,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial recebida pela Câmara Municipal de Lagoa Nova(RN) em 26 de maio do corrente ano, que recomenda o imediato desligamento dos servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa que percebam simultaneamente proventos de aposentadoria e a remuneração do exercício de cargo ainda em ocupação;

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Civil nº 111.2017.000200 que tramita no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos(RN);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal aos servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa que percebam simultaneamente proventos de aposentadoria e a remuneração do exercício de cargo ainda em ocupação.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Especial de Apuração:

I - Jamilly Palhares Silveira Galvão (Assistente Administrativo) - Presidente;

II - Lauro Macêdo Neto (Agente Administrativo) - Membro;

III - Eudes Orlando Deodoro da Silva (Vigia) - Membro.

Art. 2º: Fica a Comissão Especial de Apuração responsável pela instauração, apuração e julgamento de processos administrativos que versem sobre a legalidade ou não das hipóteses de servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa que percebam, simultaneamente, proventos de aposentadoria e a remuneração do exercício de cargo ainda em ocupação.

Art. 3º: A Comissão Especial de Apuração deverá concluir seus trabalhos em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Lagoa Nova, 13 de junho de 2017.

ANTÔNIO DOMINGOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 71B07C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21-DL/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Gráficos para Confeccão de Livretos contendo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499, inscrito no CNPJ nº 26.767.713/0001-79.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 21 de Junho de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4A6FBE9B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21-DL/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499, inscrito no CNPJ nº 26.767.713/0001-79, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Gráficos para Confeccão de Livretos contendo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 21 de Junho de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4558474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0502.01/2017

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA DANIEL JOAQUIM ROBERTO CPF Nº 550.549.994-91 - ENDEREÇO: Miguel Veras Saldanha, 22, Centro, Janduis - RN, no valor Global de R\$: 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), Correspondente a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios, em Assessoria de Licitações, Dispensas e Contratos, na Câmara Municipal de Messias Targino, referente ao mês de maio de 2017. Publique-se no termos da Lei. Messias Targino(RN), 02 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 73DB120F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1505.01/2017

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA JOÃO PAULO SINÉZIO MEDEIROS CPF Nº 060.025.134-93 - ENDEREÇO: Rua Luiz Teixeira, 289, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), Prestação de serviço de ornamentação, locação de cadeiras e serviço de buffet, da sessão solene em comemoração aos 55 anos de emancipação política de Messias Targino. Publique-se no termos da Lei. Messias Targino (RN), 15 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 46B18633

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1505.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA: MARIA DA GUIA BEZERRA CPF Nº 061.089.494-30 - ENDEREÇO: Rua das Orquídeas nº 74, Conjunto das Rosas, Messias Targino - RN., no valor Global de R\$: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), Referente a despesas pelos seus serviços prestados na confecção de salgadinhos (coxinhas), pastéis, candiño e empadas), para a sessão solene em comemoração aos 55 anos de emancipação política de Messias Targino, no dia 06 de maio do corrente ano., de acordo com a proposta apresentada. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 15 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 4E43AC2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1505.03/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA BENEDITO ALVES DE MEDEIROS, CPF Nº 130.144.394-87, ENDEREÇO: Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 710 - Alto do Bonito, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), objetivando Referente aos Serviços de locação de um equipamento de som, destinado a sessão solene, realizado no centro de cultura e eventos no dia 06/05/2017, em comemoração aos 55 anos de emancipação política de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 15 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 4B8C589D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0805.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: F N DOS SANTOS NETO ME CNPJ Nº 17.496.500/0001-69 - ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 18, Paredões, Mossoró - RN., no valor Global de R\$: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados em serviços gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia em convites com envelope e adesivo para fechar o envelope, para sessão solene em virtude dos 55 anos de emancipação política de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 08 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 7642C855

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1004.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA KÊNIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE - CPF Nº 064.941.194 - 66 / OAB 13057-RN, Rua Dr. Edino Jales, 980, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Corresponsável a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatício, na Prestação de Serviços de advocacia e Assessoria nas áreas Administrativas, para a prática de todos os atos processuais necessários para emissão de pareceres na elaboração de minutas de processo licitatórios, tais como inexigibilidade, dispensas, carta convite e outros, referente ao mês de abril de 2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 10 de abril de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 42323D6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0505.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450, CNPJ Nº 19.030.953/0001-20, ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 20, 59.130-000, Cedro - PE, no valor Global de R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), objetivando referente a despesas pela Prestação de serviço de detetização, desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas,

externas e superiores da Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 05 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 5945BF8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2505.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA RENEILSON ESTEVAM DA SILVA CPF Nº 048.997.344-25 - ENDEREÇO: Rua João dos Santos, 501, Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$ 700,00 (setecentos reais), objetivando Digitação de SIAI-DP e implantação de folha de pagamento, na Câmara Municipal de Messias Targino, referente ao mês de maio de 2017, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 25 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 406B7EAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0505.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JÚNIOR CPF Nº 011.785.444-19 - ENDEREÇO: Rua Dom Elder Câmara, 77, Casa, Belo Horizonte, Mossoró - RN, CEP 59.600-445, no valor R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), objetivando a prestação de serviço de publicidade de carro de som para sessão solene em virtude aos 55 anos de emancipação política de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 05 de maio de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 6028EF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150502/2017**

O Pregoeiro da Câmara de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 150502/2017, tipo Menor Preço por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

A empresa A C DA SILVA ME - CNPJ: 06.781.336/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 a 30 ; totalizando o valor de R\$ 22.240,80 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Nova Cruz/RN, 20 de junho de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4526AFFE

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150502/2017

O Presidente da Câmara do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número de nº 150502/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme disposto abaixo:

A empresa A C DA SILVA ME - CNPJ: 06.781.336/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 a 30 ; totalizando o valor de R\$ 22.240,80 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

Nova Cruz/RN, 21 de junho de 2017.

José Evaldo Barbosa

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 72543995

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210601/2017**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 150502/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara do Município de Nova Cruz/RN;

PROMITENTE CONTRATADA: A C DA SILVA ME ;

CNPJ: 06.781.336/0001-15

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

VALIDADE: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.240,80 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cpl.camaranovacruz@outlook.com.

Nova Cruz, 21 de junho de 2017.

José Evaldo Barbosa – pelo Promitente Contratante e

Antonio Cordeiro da Silva – pela Promitente Contratada.

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4A636959

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 210601/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Contratado: A C DA SILVA – ME

Processo Administrativa nº 090502/2017 – Pregão Presencial nº 150502/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 22.240,80 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 100 – Transferências do Duodécimo

Nova Cruz/RN, em 21 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – José Evaldo Barbosa

Contratante

A C DA SILVA - ME – Antonio Cordeiro da Silva

Contratada

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5B1DA0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 108/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS portador do CPF Nº 706.365.524-89, a ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, a partir do dia 21 de Junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 21 DE JUNHO DE 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4F4CF81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial nº 002/2017, que teve por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação da Câmara Municipal de Patu, realizado no dia 21 de junho de 2017, às 09h00min, com a participação do licitante credenciado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastião nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com o licitante, obteve-se o seguinte resultado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastião nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000 – Valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo declarada vencedora. Patu/RN, em 21 de junho de 2017. WALLAS CALIXTA DE MELO - CPF: 095.193.204-74 - Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 51C39FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 028 - 2017**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... : 200.547.774-53

Matrícula..... : 000005

Quantidade..... : Duas (02)

Valor R\$..... : 500,00 (Quinhentos reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Trata de assuntos de interesse do Legislativo Municipal junto a FECAM/RN.

Período..... : 20 e 21 de junho de 2017.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 19 de Junho de 2017.

Stênio Ranison de Figueiredo

Vice-Presidente.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 74373C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2017**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.570.061/0001-04, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, instaurada objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, importando no valor global ofertado de R\$ 102.319,56 (cento e dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de junho de 2017.

A Comissão.

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Código Identificador: 69A4B726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Santana do Seridó e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento, respeitado a ordem cronológica das exigibilidades classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente;

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto de recebimento de mercadorias ou serviços, no que diz respeito aos demais casos,

Art. 4º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 5º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 7º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 16 de junho de 2017.

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Vereador Caio Cabral Bezerra

1º Secretário

Publicado por:
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3DD00D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 30/2017**

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Sr. MELLINYA PASSOS MAIA COELHO, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 260,00 (cento sessenta reais para resolver assunto referente a Notificação de Nº 000835 2007 recebida nesta Câmara Municipal . Sendo Notificado o Vereador Celio Gonçalves de Queiroz cédula de identidade /RG Nº 1.331.503 SSP/RN, inscrito no CPF sob numero 665.440.804-53, residente e domiciliado na Rua Ademar Liberato, nº 170- Centro são Miguel RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 19 de Junho de 2017

LUZITHÂNIA MARIA DE AQUINO SILVA

Secretaria Legislativa

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5452356C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0601010/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a pessoa jurídica: A.O.S.SOFTWARELTDAPPP, CNPJ Nº 11.385.898/000180-ENDE REÇO: AVSÊNADOR SARGADO FILHO, TIROLWAYBLOCOTIROLWAYOFFICE SALA906, TIROL, NATAL - RN, no valor Global de R\$ R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), objetivando locação dos softwares, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN – na conformidade do processo dispensado de licitação, Art. 24, II, Lei de licitações e contratos e Suas alterações, no mês de Junho de 2017, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. São Pedro (RN), 01 de junho de 2017. José Soares de Araújo - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOSE COSTA ANDRADE
Código Identificador: 3CD99518

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0620001/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0620001/2017-DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a pessoa jurídica: ERITUR SERVICE EIRELI – ME CNPJ Nº 11.000.511/0001-20 Rua Moises Gurgel, 12, Centro, Janduíns – RN, CEP:59.690-000, no valor Global de R\$ R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais, objetivando prestação de serviços de engenharia, na manutenção corretiva e preventiva na sede da Câmara Municipal de São Pedro – na conformidade do processo dispensado de licitação, Art. 24, II, Lei de licitações e contratos e Suas alterações, no mês de Junho de 2017, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. São Pedro (RN), 20 de junho de 2017. José Soares de Araújo - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOSE COSTA ANDRADE

Código Identificador: 5A75F99E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 CÂMARA
MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2019/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do Art. 18 da Resolução nº 08/2014 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, bem como no art. 26, I, alínea "p" do mesmo Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Umarizalense para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Umarizal/RN, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umarizal/RN, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 15:00 horas do dia 4 de julho do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa ALDENOR NUNES OLIVEIRA, localizado na Rua Jucelini Vilar, nº 395, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 9:00 horas do dia 23 de junho até as 14:00 horas do dia 04 de julho do corrente ano. (Art. 16, inciso IV do Regimento Interno)

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar os cargo(s) previstos no art. 14, caput, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, bem como deverá conter o nome e assinatura legível do(s) respectivo(s) candidato(s), sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal/RN, no horário de expediente ordinário, este das 08:00 horas às 12:00 horas. No dia da eleição, contudo, o horário para registro de candidaturas se alongará até às 14h:00m, como reza o Art. 16, IV do Regimento, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

Por fim, salientamos que o Pedido de Registro de Candidatura poderá dar-se individualmente, ou por CHAPA, como faculta o

Art. 16, III e IV do Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será "secreta", através de chamada nominal presidida pelo Presidente da atual Mesa Diretora, considerando vencedora a chapa/candidato que obtiver a maioria simples, nos termos do Art. 15 do RI.

Fica assegurada a possibilidade de votação aberta, desde que requerida por algum dos pares desta Casa Legislativa e aprovado pela maioria de seus membros.

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do(a) secretário(a), sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora/eleita que tomará posse a partir do dia 1º de Janeiro do 3º Período Legislativo. (art. 18 do RI)

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 6523856C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, HERCINA MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 073/2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 014/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOTOBÓY, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços contando da data da assinatura do contrato é de 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 014/2017 pontualmente às 14h00min, foi constatada a presença de 04 (quatro) participantes, quais sejam; 1) José Vale de Lucena, inscrito no CNPJ sob o nº 20.064.296/0001-11, representado nesse ato pelo proprietário, Sr. José Vale de Lucena, CPF: 393.835.044-04; 2) Alexandre Sampaio da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 27.771.020/0001-12, representado nesse ato pelo proprietário Sr. Alexandre Sampaio da Silva, CPF: 046.114234-17; 3) Ozael Otoniel Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 27.046.162/0001-17, representada pelo proprietário o Sr. Ozael Otoniel Silva, representado pelo proprietário Sr. Ozael Otoniel Silva, CPF: 064.049.344-00 e 4) José Tercio de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 24.376.433/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Widnes Robert Alves da Silva, CPF: 027.389.844-28. Nesse passo, aberto os envelopes de credenciamento, restou aprovada o credenciamento das empresas por seus proprietários e representante.

Ato contínuo, solicitado o envelope das propostas, a qual ficou dentro dos termos previsto no edital, temos os melhores preços: 1) Ozael Otoniel Silva para o item I de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e item II de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 2) Alexandre Sampaio da Silva para o item I de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e item II de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 3) José Tercio de Medeiros para o item I valor mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e o valor anual de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) e item II R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e o valor anual de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) e 4) José Vale de Lucena com o valor mensal para o item I de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e para o item II o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Resta atendido o preço limite das propostas do edital, e que, por esse fato iniciaremos os lances verbais com as 03 (três) melhores propostas, excluindo a empresa José Vale de Lucena por ter sido a de maior valor e exceder as 03 (três) melhores propostas.

Sendo assim, iniciaremos as fases de lances verbais abaixo, vejamos:

José Tercio de Medeiros.						
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
ITEM I	N/H	N/H	N/H	N/H	N/H	N/H
ITEM II	R\$ 980,00	R\$ 920,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	N/H	N/H
Ozael Otoniel Silva.						
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
ITEM I	R\$ 995,00	R\$ 970,00	R\$ 945,00	R\$ 935,00	R\$ 925,00	N/H
ITEM II	R\$ 950,00	R\$ 900,00	R\$ 840,00	R\$ 790,00	N/H	N/H
Alexandre Sampaio da Silva.						
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
ITEM I	R\$ 980,00	R\$ 950,00	R\$ 940,00	R\$ 930,00	N/H	N/H
ITEM II	R\$ 945,00	R\$ 890,00	R\$ 835,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	N/H

N/H= NÃO HOUE.

Encerrado os lances verbais, constatamos que a empresa Ozael Otoniel Silva, venceu o Item I com o valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) e Alexandre Sampaio da Silva venceu o Item II com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Indagados a respeito da possibilidade de reduzir os valores apresentados, estes informaram que não mais desejam o fazer.

Analisando os preços praticados e a negociação supramencionada, essa comissão concluiu pela aceitabilidade das propostas apresentadas, tendo em vista que ficou abaixo da pesquisa mercadológica realizada.

Iniciada a fase da abertura do envelope de habilitação, verificou-se que as três empresas classificadas para os lances verbais atendem plenamente aos requisitos impostos pelo edital, sendo assim, esta comissão conclui pela habilitação destas. Essa comissão reservou o direito de manter os documentos de habilitação da empresa não classificada para os lances verbais lacrado.

Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, nem foi apresentado interesse pelos concorrentes em recorrer, deu-se por encerrada essa sessão às 15h10min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

HERCINA MEDEIROS

(Membro da CPL).

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4C4C6346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO, PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 382, de 19 de junho de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração do Legislativo Municipal de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: Auxiliar de Serviços Gerais ASG) na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 382, de 19 de junho de 2017, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo, ocasionada por licença superior a 30 (trinta) dias.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Câmara Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria Administrativa.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Legislativo, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Legislativo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o setor administrativo, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. Nível Médio

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	937,00

2.2, As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no ANEXO I do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG os candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Médio;

2.3.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com ANEXO III e entregue na sede da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Damião Monteiro de Souza, nº 14, Centro, Portalegre/RN, das 08h00 às 13:00 horas do dia 26 ao dia 29 de junho de 2017.

4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no ANEXO II;

d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Médio;

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 009/2017 da Câmara Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM em 21 de junho de 2017.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público e/ou privado – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

6.4. Da comprovação da experiência.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

- b) maior idade.
c) maior número de filhos.
8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no Mural da Câmara Municipal de Portalegre e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
22/06/2017	Publicação do Edital
26 a 29/06/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
04/07/2017	Resultado parcial
05 a 06/06/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
07/07/2017	Resultado final
10/07/2017	Convocação do aprovado

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
- 9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o(a) convocado(a) se apresentar no horário das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal no endereço: Rua Damião Monteiro de Souza, nº. 14, centro - Portalegre/RN.
- 9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Administrativa através de carta direcionada ao candidato convocado.
- 9.3.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.
- 9.4. Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - c) Carteira de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - f) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - h) Comprovante de Residência;
 - i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
 - j) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
 - k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 - l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Mural da Câmara Municipal de Portalegre e/ou por meio do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/).
- 10.2. A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 06 (seis) meses e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
- 10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
- 10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Câmara Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 21 de junho de 2017.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente do Legislativo

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução; Efetuar serviços de limpeza; Fazer a manutenção preventiva sob orientação da Chefia; Executar outras tarefas correlatas.
-----------------------------	--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _001/2017.

NOME: _
ENDEREÇO: _
Cidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:
FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II -DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Câmara Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, __/__/__.

--

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: __/2017

NOME: __
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Auxiliar de Serviços Gerais QUANTIDADE DE FLS.: __
Portalegre / RN, __/06/2017

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ brasileiro(a), portador do RG nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidor atuar na Câmara Municipal de Portalegre/RN, Edital nº 001/2017", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

_____ de _____ de _____

(local e data)

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Câmara municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: __

CPF: __ Identidade nº: __

Título de Eleitor: __

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Endereço Completo: __

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Portalegre/RN, __ de junho de 2017.

Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu __ portador (a) da identidade nº __ e CPF nº __, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

● VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - __

Carga Horária - __

2) Local - __

Carga Horária - __

● VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - __

Carga Horária - __

2) Local - __

Carga Horária - __

Portalegre/RN, __ de junho de 2017.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 49730127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	94,12	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12
Devolução para Prefeitura	94,12	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12
-						
-						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-						
-						
TOTAL (III) = (I + II)	94,12	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12	0,00	0,00
Devolução para Prefeituras	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12	0,00	0,00
-							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-							
-							
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	94,12	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Rua Jundiá, 546 - TIROL - CEP: 59.020-120
08.456.899/0001-63

BALANCETE MENSAL - MAIO DE 2017.

RECEITAS			DESPESAS			
Descrição	No mês	Até o mês	Código	Descrição	No mês	Até o mês
Restos a Pagar	0,00	58.028,59				
Saldo Anterior	3.843.290,29	0,00				
Repasses receb. no mês	5.684.315,18	29.458.571,82				
				ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
			3.1.90.01.01	PROVENTOS	615.942,61	2.786.557,83
			3.1.90.11.99	OUTRAS VENC VANT FIXAS	3.494.897,68	16.599.881,93
			3.1.90.13.02	CONT PREV REG PROP EMPREGADOR	35.028,97	693.522,80
			3.1.90.16.99	OUTROS	9.150,00	31.450,00
			3.1.90.93.99	OUTROS	0,00	2.093,04
				SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES		
			3.3.90.39.29	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	28.517,03	104.403,34
			3.3.90.39.30	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	5.464,14	20.795,41
			3.3.90.39.43	SERV DE TELECOMUNICAÇÕES	9.891,30	55.565,20
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	4.022,21	11.374,35
				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
			3.3.50.41.99	OUTROS CONTRIBUIÇÕES	3.600,00	18.000,00
			3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	2.835,00	12.720,00
			3.3.90.30.01	COMB E LUB AUTOMOTIVOS	0,00	15.086,90
			3.3.90.30.17	MAT DE PROCESS DE DADOS	0,00	45.479,50
			3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.985,73	49.290,73
			3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	0,00	7.998,40
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.500,65	28.813,30
			3.3.90.33.99	OUTRAS DESP PASSAG. LOC.ÇÃO	0,00	3.672,14
			3.3.90.35.04	CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	0,00	13.500,00
			3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	7.744,19	30.976,76
			3.3.90.37.99	OUTRAS DESP MÃO-DE-OBRA	72.530,75	342.802,01
			3.3.90.39.10	LOC DE IMOVEIS	21.829,46	144.953,85
			3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQ EQUIPAMENTOS	0,00	45.203,48
			3.3.90.39.15	MANUT CONSERV MAQ EQUIPAMENTOS	0,00	1.524,92
			3.3.90.39.19	EXPOSIÇÕES CONGRESSO SEMINÁRIO	0,00	1.500,00
			3.3.90.39.20	FESTIVIDADES, HOMENAG E RECEP.	59.472,00	110.266,00
			3.3.90.39.56	VALE-TRANSPORTE	4.970,02	18.179,81
			3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.651,28	11.027,57
			3.3.90.39.65	SERV DE CÓPIAS E REP. DE DOCUM	0,00	2.762,10
			3.3.90.39.68	SERV DE PUBLIC E PROPAGANDA	202.691,55	447.399,71
			3.3.90.39.79	LOCAÇÃO VEÍCULO SEM MOTORISTA	0,00	56.733,38
			3.3.90.39.83	CONFECCÃO DE CHAVES E CARIMBOS	0,00	7.790,00
			3.3.90.39.94	RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER	0,00	3.174,00
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	634,95	6.089,65
			3.3.90.46.00	OUTROS	56.000,00	274.600,00
			3.3.90.91.99	OUTROS	57.636,01	172.908,03
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESP DE EXERC ANT	0,00	15.543,98
			3.3.90.93.99	OUTRAS INDEN E REST	0,00	22.599,74
			3.3.90.99.99	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS		
				OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	0,00	14.495,00
				MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	491.419,46	1.922.591,40
				INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		
			4.4.90.52.19	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DADOS	0,00	75.726,00
				REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
			4.4.90.52.19	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DADOS	0,00	76.659,00
				ESCOLA NA CÂMARA		
			3.3.90.39.99	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ	286.614,74	1.162.788,93
				Restos a Pagar	0,00	12.515,08
				SOMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.492.029,73	25.481.024,67
				CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
				TOTAL DAS DESPESAS	5.492.029,73	25.481.024,67
				SALDO DISPONÍVEL	4.035.575,74	4.035.575,74
TOTAL =====>	9.527.605,47	29.516.600,41		TOTAL =====>	9.527.605,47	29.516.600,41
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Saldo Anterior	61.878,99		33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
			33903900	Outros Serv. Terc. - P.Juridic	1.850,00	2.295,00
Receita Extra	0,00	0,00				
Renda de Aplicação	21.275,14	83.589,13		Saldo Disponível	78.304,13	78.304,13
Restituição Verba	0,00	0,00				

Severino Simião da Silva
Tec. Contabilidade - CRC - 5662/O-5

Juliano Bandeira Luz M Santos
Diretor Geral

Dinarte Torres
1º Secretário

Raniere Barbosa
Presidente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.